APROVADO
Sm, 11 / 06 / 24
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
"CASA CORSINO DE FARIAS SOUZA"
GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 25 2024.

Dispõe Sobre Nomear o Imóvel Inominado Na Cidade de Taperoá/PB e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Denominada Travessa**: MARIA JOSÉ DE QUEIROZ** a travessa Inominada, Está Travessa Fica Situada entre **a Avenida: Governador Dorgival Terceiro Neto** e a da **Rua:Capitão Manoel Taygy**, no Bairro, Centro, Zona Urbana do Município de Taperoá/PB;

Art. 2º- Esta Lei Entra Em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando as Disposições em Contrário.

Art. 3º- As Despesas Para Custear a Implantação Desta Lei, Ficam Por Contas das Dotações Orçamentárias.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2024.

José Humberto de Sales.

VEREADOR.

JUSTIFICATIVA

Apresento Esta Propositura Que Visa Dar Nome a Logradouros Públicos Inominados, Situado no Bairro no Centro, em Taperoá.
Essa é Uma Forma Também de Resolver Diversos Problemas Como, Por Exemplo: Entregas de Correspondências.

Assim Sendo, Apresento Esta Propositura Aos Nobres Pares Pedindo Desde Já, Votos Favoráveis.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2024.

José Humberto de Sales.

VEREADOR.